

Iguatemi S.A.
CNPJ nº 60.543.816/0001-93
NIRE 35.300.027.248

FATO RELEVANTE

Cancelamento de ações e aprovação de novo programa de recompra de ações

Iguatemi S.A. (“**Iguatemi**” ou “**Companhia**”) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, diante do vencimento do Programa de Recompra de Ações vigente, aprovou o cancelamento de ações em tesouraria, além de um novo Programa de Recompra de Ações da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 77 (“**Resolução CVM 77**”) e demais disposições legais pertinentes, nas seguintes condições:

Cancelamento de ações:

- (i) Quantidade de ações a serem canceladas: nos termos do Estatuto Social e demais disposições legais pertinentes, fica aprovado o cancelamento, sem redução do capital social, de 3.856.651 ações ordinárias e 7.713.294 ações preferencias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e que estão em tesouraria, adquiridas no contexto de operações de recompra previamente aprovadas. Com base no valor de fechamento de mercado do dia 03 de fevereiro de 2025, o valor cancelado é de aproximadamente R\$71,9 milhões.
- (ii) Capital Social após cancelamento das ações: o Conselho de Administração consignou que, como resultado do cancelamento de ações ora aprovado, o capital social da Companhia passará a ser composto por 770.992.429 ações ordinárias e 435.368.756 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

Novo Programa de Recompra:

- (i) Objetivos do Programa de Recompra: O Programa de Recompra de Ações tem por objetivos a manutenção das ações em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, bem como fazer frente a planos de remuneração baseados em ações da Companhia previamente aprovados em Assembleia Geral.
- (ii) Quantidade de ações a serem adquiridas: A Companhia e/ou a IESC poderão adquirir, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, ações ordinárias e/ou Units de emissão da Companhia, na proporção que julgarem adequada, observado o limite de até 7.518.864 ações ordinárias ou 7.518.864 Units (que correspondem a 7.518.864 ações

ordinárias e 15.037.728 ações preferenciais), todas nominativas e sem valor nominal. Com base no valor de fechamento de mercado do dia 03 de fevereiro de 2025, o valor do programa corresponde a aproximadamente R\$140,2 milhões. Atualmente existem 236.649.829 ações ordinárias e 426.948.816 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal em circulação no mercado, conforme definição do artigo 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução CVM 77.

- (iii) Prazo máximo para realização das operações autorizadas: As negociações poderão ser realizadas pelo prazo de até 18 meses contados a partir da presente data, ou seja, até 31/07/2026.
- (iv) Lastro para as operações: As aquisições dar-se-ão a débito das contas de reservas disponíveis constantes dos balanços da Companhia e/ou da IESC e/ou suas controladas, levantados em 30/09/2024, observado, especialmente, o disposto no art. 8º, parágrafos 3º e 4º da Resolução CVM 77.
- (v) Instituições Intermediárias: A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições: Itaú Unibanco S.A, Credit Suisse (Brasil) CTVM, XP Investimentos CCTVM S/A, BTG Pactual CTVM S/A e Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda.

As operações de recompra de ações de emissão da Companhia respeitarão as condições descritas no Anexo I à ata de reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, o qual contém as informações previstas no Anexo G da Resolução CVM nº 80.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Iguatemi S.A.

Guido Barbosa de Oliveira

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores